

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
PONTE AÉREA VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Autos nº 0016333-95.2012.8.24.0023

Vara de Precatórios, Recuperações Judiciais e Falências da Comarca da Capital
Florianópolis (SC), 29 de agosto de 2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PONTE AÉREA VIAGENS E TURISMO LTDA em Recuperação Judicial, realizada na Rua Felipe Schmidt, 1260, Hotel Castelmar, Centro, Florianópolis, SC, no dia 29/08/2017, às 9h30min, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 2631, p. 93/94, disponibilizado em 21/07/2017; em Florianópolis/SC no jornal “Diário Catarinense”, veiculado em 25/07/2017. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, administradora judicial**, e na condição de secretário, designado e constituído para o ato a **Dr. Diego Neves de Oliveira**, procurador do credor **Oceanair Linhas Aéreas S/A**, sendo declarado pelo Presidente aberto os trabalhos. Com relação aos credores da classe de créditos com garantia real, verificou-se a presença de 100% (cem por cento) dos créditos, correspondendo a R\$ 306.419,10 sujeitos à recuperação judicial e constante da relação de credores do administrador judicial; e, no tocante aos credores da classe de créditos quirografários, verificou-se a presença de 84,13% (oitenta e quatro vírgula treze por cento) dos créditos, correspondendo a R\$ 1.795.917,99 do total de R\$ 2.134.636,39 sujeito à recuperação judicial. Tratando-se de segunda convocação, não há necessidade de constatação de quórum, na forma do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005. O presidente declarou então instalada a assembleia, passando juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**: iniciados os trabalhos, foi passada a palavra para ao procurador da recuperanda, porém foi requerido pelo Banco do Brasil S/A a suspensão da presente assembleia sob a justificativa de estarem em tratativas acerca do plano de recuperação judicial já apresentado. **Após a consulta de disponibilidade de data, horário e local, foi sugerida pela Administradora Judicial a data de 17/10/2017, no horário das 9h00min às 9h30min para o credenciamento/assinatura de presenças e as 9h30min para o início da continuação da presente assembleia, no mesmo local já disposto no Edital (Sala Jurerê – Hotel Castelmar).** Assim, o administrador judicial optou pelo questionamento por meio de votação ostensiva, questionando se algum dos presentes era contra a proposta, não havendo manifestações contrárias. A unanimidade, na forma da Lei (art. 38, *caput*, da Lei n. 11.101/2005), aprovou-se a suspensão da presente assembleia, com continuidade já prevista para o dia 17/10/2017, no horário das 9h00min às 9h30min o credenciamento/assinatura de presenças, e as 9h30min o início da continuação da assembleia, no mesmo local já disposto no Edital, sendo o resultado proclamado pelo presidente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia às 9h43min para lavratura da presente ata e, às 9h50min foram reabertos os trabalhos, e lida a presente pelo secretário da mesa **Dr. Diego Neves de Oliveira**, procurador do credor **Oceanair Linhas Aéreas S/A**,

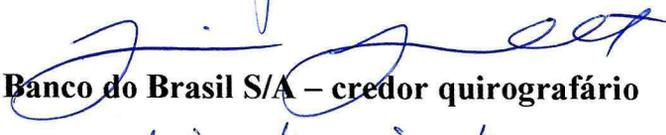
aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretário de mesa, pelo procurador da sociedade empresária devedora e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.


GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA
Agenor Dausenbach Junior
Presidente


OCEANAIR LINHAS AÉREAS S/A
Dr. Diego Neves de Oliveira
Secretário


PONTE AÉREA VIAGENS E TURISMO LTDA
em Recuperação Judicial
Dr. Alcides Ramos Carneiro
Procurador


TAM Linhas Aéreas S/A – credor garantia real


Banco do Brasil S/A – credor quirografário


Costão do Santinho Turismo e Lazer Ltda – credor quirografário